



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DESPACHO
Comissão de Constituição e
Justiça
Para Exarar Parecer

Data 10 / 05 / 22
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 990 / 22

DATA 09 / 05 / 22

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

AUTOR VEREADOR: SILVIO DUTRA DA SILVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2022 “PROIBE A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 015/2022 DE 13 ABRIL DE 2022, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

PARECER VERBAL FAVORÁVEL

Comissão de Constituição e
Justiça

Data 10 / 05 / 22
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

ARTIGO 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 2º de

DESPACHO

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação,
Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social
Para Exarar Parecer

Data 11 / 05 / 22
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 09 de maio de 2022.

DESPACHO
Comissão de Agricultura, Meio
Ambiente Indústria e Comércio
Para Exarar Parecer

Data 24 / 05 / 22
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PARECER VERBAL FAVORÁVEL

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação,
Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social

Data 23 / 05 / 22
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

SILVIO DUTRA DA SILVA
VEREADOR AUTOR

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Agricultura, Meio
Ambiente Indústria e Comércio

Data 25 / 05 / 22
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2021/2022

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2022
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2022 DE 09/05/2022.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A elaboração da Emenda Modificativa nº 002/2022 visa alterar a proposta inicial para aumentar o prazo para que o Poder Executivo regule a presente Lei, considerando relevância da matéria para maior estudo e deliberação do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 09 de maio de 2022.

**SILVIO DUTRA DA SILVA
VEREADOR AUTOR**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**VOTO DO RELATOR AO PARECER A EMENDA MODIFICATIVA 002/2022 AO PROJETO
DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Autor Vereador: DEMILSON CAMARGO MARTINS.

VOTO

Em análise, a Emenda, observo que possui respaldo legal, e voto como *FAVORÁVEL A EMENDA MODIFICATIVA 002/2022 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/2022*

É como VOTO.

Guarantã do Norte, 10 de maio de 2022.

DEMILSON CAMARGO MARTINS
RELATOR



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PARECER A EMENDA MODIFICATIVA 002/2022 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº
015/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Autores Vereadores da Comissão Constituição e Justiça.

PARECER

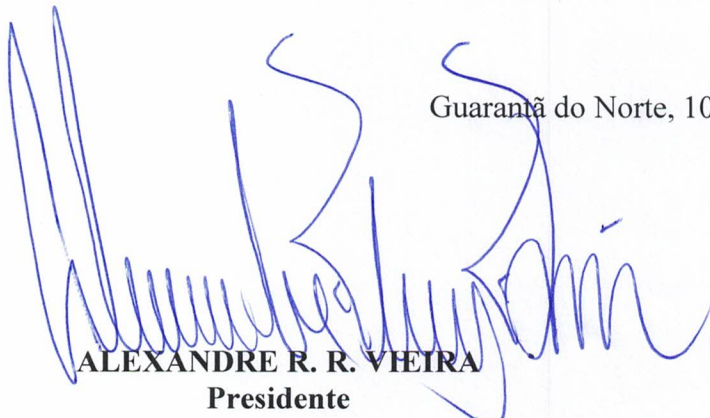
Parecer a **Emenda Modificativa 002/2022**, onde modifica a redação do Artigo 4º do Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2022.

Em análise, a Emenda, observamos que o mesmo tem respaldo legal, e concede ao empreendedor um tempo maior para que possam zerar o estoque deste respectivo produto e efetuar a comprar do material que atenda os padrões de segurança e do projeto em nossa sociedade.

A Comissão emite parecer declarando como favorável.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 10 de maio de 2022.



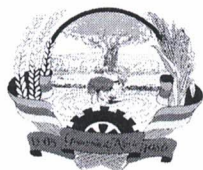
ALEXANDRE R. R. VIEIRA
Presidente



SILVIO DUTRA DA SILVA
Vice-Presidente



DEMILSON CAMARGO MARTINS
Relator



COMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer a Emenda Modificativa Nº 002/2022 ao ‘Projeto de Lei Legislativo Nº 015 de 2022, 13 de abril de 2022, autoria Vereador Silvio Dutra da Silva.

“PROÍBE A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – Relatório

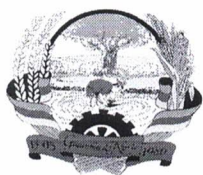
A Emenda Modificativa concede ao empresário um tempo, para que ele possa efetuar a venda do estoque, substituindo por fogos de artifício silenciosos, desta forma podendo ter a beleza das cores sem o incomodo do barulho.

II – Análise

Tendo em vista os aspectos que competem a esta Comissão, foi observado que a proposição de lei em análise apresenta os requisitos para sua aprovação.

III – Voto

No mérito, também deve ser acolhido. Por isso, o VOTO é pela sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Câmara municipal 2021/2024
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão da Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social, em sessão de 23 de maio de 2022, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da **Emenda Modificativa Nº 002/2022 ao Projeto De Lei do Legislativo Nº 015 de 2022**.

Assim sendo, declaro como favorável e pedimos aos nobres pares a aprovação ao projeto.

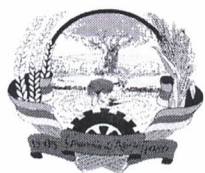
É o parecer.

Sala das Comissões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte/MT, 23 de maio de 2022.

David Marques Silva
Presidente da ECCCDSA

Silvio Dutra da Silva
Vice-Presidente da ECCCDSA

José Ferreira de França
Relator da ECCCDSA



COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Parecer a Emenda Modificativa Nº 002/2022 ao Projeto de Lei Legislativo Nº 015 de 2022, 13 de abril de 2022, autoria Vereador Silvio Dutra da Silva.

“PROÍBE A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – Relatório

A Emenda Modificativa concede um tempo razoável para que os empresários possam se adequar e possam eliminar o estoque de artefatos com ruídos.

II – Análise

Tendo em vista os aspectos que competem a esta Comissão, foi observado que a proposição de lei em análise apresenta os requisitos para sua aprovação.

III – Voto

No mérito, votamos pela sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Câmara municipal 2021/2024
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

RELATOR

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão da **AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em sessão de 25 de maio de 2022, opinou unanimemente pela aprovação da **Emenda Modificativa Nº 002/2022 ao Projeto De Lei do Legislativo Nº 015 de 2022**.

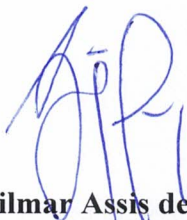
Assim sendo, declaro como favorável e pedimos aos nobres pares a aprovação ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte/MT, 25 de maio de 2022.



Valter Naves de Moura
Presidente da AMIC



Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente da AMIC



José Ferreira de França
Relator da AMIC